



CÂMARA MUNICIPAL DE AÇUCENA
Praça Edson de Miranda, 84 – Centro; Açucena/MG, CEP 35150-000.

PORTARIA Nº 009/2018.

***“Nomeia os membros das COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AÇUCENA/MG PARA SESSÃO
LEGISLATIVA DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AÇUCENA/MG, RAIMUNDO GIOVANI MACIEL, no uso de suas atribuições legais, com
fundamento na Lei Orgânica do Município de Açucena/MG e no Art. 48, inciso IV, letra
“a” e nos Artigos 63 e 65 do Regimento Interno da Casa,**

RESOLVE:

Art. 1º. Altera e nomeia os seguintes vereadores para comporem a
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara
Municipal de Açucena/MG para a sessão legislativa de 2018:

I - MEMBROS EFETIVOS:

HERMANO DE F. LOTT DE ANDRADE – Presidente;
GERALDO FERNANDES DE SOUZA – Vice Presidente;
ELIVANDER CARLOS SILVA LIMA – Relator;

II - MEMBROS SUPLENTE:

GLAUCO SATHLER SIMAN (PCdoB);
WANDER MEDEIROS DE ANDRADE (PROS);
MARIA BERNARDINA RODRIGUES (SD);



CÂMARA MUNICIPAL DE AÇUCENA
Praça Edson de Miranda, 84 – Centro; Açucena/MG, CEP 35150-000.

Art. 2º. Nomear os seguintes vereadores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** da Câmara Municipal de Açucena/MG para a sessão legislativa de 2018:

I - MEMBROS EFETIVOS:

GLAUCO SATHLER SIMAN – Presidente;
HERMANO DE F. LOTT DE ANDRADE – Vice Presidente;
WANDER MEDEIROS DE ANDRADE – Relator;

II - MEMBROS SUPLENTE:

MARIA BERNARDINA RODRIGUES (SD);
ELIVANDER CARLOS SILVA LIMA (PMDB);
GERALDO FERNANDES DE SOUZA (PRP);

Art. 3º. Nomear os seguintes vereadores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** da Câmara Municipal de Açucena/MG para a sessão legislativa de 2018:

I - MEMBROS EFETIVOS:

ELIVANDER CARLOS SILVA LIMA – Presidente;
HERMANO DE F. LOTT DE ANDRADE – Vice Presidente;
WANDER MEDEIROS DE ANDRADE – Relator;

II - MEMBROS SUPLENTE:

MARIA BERNARDINA RODRIGUES (SD);
GLAUCO SATHLER SIMAN (PCdoB);
GERALDO FERNANDES DE SOUZA (PRP);



CÂMARA MUNICIPAL DE AÇUCENA
Praça Edson de Miranda, 84 – Centro; Açucena/MG, CEP 35150-000.

Art. 4º. As atribuições e procedimento de cada Comissão estão expressamente discriminados no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Açucena/MG, 19 de fevereiro de 2018.

Raimundo Giovani Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Açucena